

# **REGULAMENTO INTERNO**

# Normas para solenidade de Colação de Grau

Goiânia

2018



## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

Reitor: Prof. Me. Nelson de Carvalho Filho

Vice-reitora: Prof. Ma. Fabine Évelin Romão Pimentel

Pró-reitora de Marketing e Vendas: Paula Yurie Maeda

Gerente da Secretaria de Graduação, Pós-Graduação e Extensão e Central de Atendimento: Márcia

Correia da Silva.

### **COORDENADORES:**

Administração: Prof.ª Ma. Maria Regina da Silva Lima

Ciências Contábeis: Prof. Me. Marcus Vinícius Rodrigues Lima

Direito: Prof.ª Esp. Maria Izabel de Melo Oliveira

Arquitetura e Urbanismo: Prof.<sup>a</sup> Ma. Paola Regina Monteiro

Ciências Econômicas: Prof. Me. Aurélio Ricardo Troncoso Chaves

Comércio Exterior: Prof. Ma. Maria Regina da Silva Lima

Engenharia Civil: Prof.<sup>a</sup> Ma. Patrícia Maria de Carvalho

Engenharia da Computação: Prof.º Me. Thales Baliero Takáo

Engenharia de Produção: Prof.ª Ma. Patrícia Maria de Carvalho Soares

Engenharia Elétrica: Prof.º Me. Juliano Pável Brasil Custódio

Engenharia Mecânica: Prof.º Me. Iúry Vinícius Winckler Colatto

Jornalismo: Prof.ª Ma. Lídia Gonçalves de Araújo

Pedagogia: Prof.ª Ma. Sonilda Aparecida de Fatima Silva

Psicologia: Prof.ª Dra. Hérica Landi de Brito

Publicidade e Propaganda: Prof. Me. Roberto Jimenes

Sistemas de Informação: Prof.º Me. Thales Baliero Takáo



# CAPITULO I DOS OBJETIVOS E FINS

- **Art. 1º** O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para as sessões solenes e públicas de Colação de Grau dos Cursos Superiores do UNIALFA Centro Universitário Alves Faria.
- **Art. 2º** Em observância das Instituições amparadas do Comitê Nacional de Cerimonial Público CNCP e das Normas de Ordem Geral de Procedência (Decreto 70.274 de 09/06/1972), O UNIALFA resolve por editar o presente Regulamento Interno que passa a regular o protocolo de todas as cerimônias de Colação de Grau da Instituição.
- **Art. 3º** A Colação de Grau é ato oficial realizado em sessão solene e pública, em dia e horário previamente fixados pelo UNIALFA.
- Art. 4º A Colação de Grau é requisito obrigatório para a expedição do diploma.
- **Art.** 5º Somente poderão requerer participação na solenidade de Colação de Grau os estudantes que tenham integralizado o currículo do curso, conforme previsto no Regimento Geral desta Instituição.

**Parágrafo Único:** Entende-se por integralização do curso a conclusão, com aprovação de todos os componentes curriculares relacionados abaixo, e condição regular em relação ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade):

- Conteúdos disciplinares;
- Atividades complementares;
- Estágios supervisionados;
- Trabalho de conclusão de curso ou monografia;
- E demais obrigatoriedades de cada curso.
- **Art. 6º** A Colação de Grau deverá ser requerida pelo próprio aluno, na Central de Atendimento, no período estabelecido e divulgado previamente em Calendário Acadêmico Institucional.



# CAPÍTULO II DO ATO DA COLAÇÃO DE GRAU

**Art. 7º** - A Cerimônia de Colação de Grau simboliza o ápice no desenvolvimento de um graduando, pois é por meio dela que a Instituição o apresenta à sociedade como um profissional academicamente habilitado ao exercício de sua atividade.

Por este motivo, em respeito aos esforços empreendido pelos estudantes e seus familiares, há que se observar o adequado formalismo, compatível com a importância do momento para a vida das pessoas envolvidas.

### Art. 8º O UNIALFA realiza dois tipos de colações:

### • Colação de Grau Tradicional

É a colação que acontece em local público, na presença do Reitor, Vice-Reitora, Pró-Reitora, Professores, Paraninfo, Homenageados, Orador e demais alunos e seus convidados. A data é definida pelo Centro Universitário e é divulgada em calendário acadêmico.

Ela reúne todos os cursos do matutino e noturno (junção). É realizada no Auditório Maria Dilda Alves e não tem ônus para o aluno. Os formandos e componentes da mesa usam becas cedidas pela Instituição.

### • Colação de Grau Extraordinária

É realizada em caráter extraordinário quando o formando necessita, em caráter excepcional, colar grau fora de datas oficiais do calendário acadêmico, conforme regas estabelecidas na Resolução 002/2017 de 14 de março de 2017.

**Art. 9º** - Todas as cerimônias são atos oficiais e registrados em ata. O UNIALFA deseja que a colação de grau permaneça na memória de todos os formandos, como a marca registrada de uma vitória incontestável.



# CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

- **Art. 10º** As cerimônias de Colação de Grau serão presididas pelo Reitor ou pelo representante, por ele designado, e deverão ser organizadas de acordo com as orientações estabelecidas neste Regulamento.
- **Art. 11º** A Colação de Grau é um ato oficial, formal e legal da Instituição de acordo com as normativas do MEC.
- **Art. 12º** As Colações de Grau serão realizadas com rigorosa observação do Calendário Acadêmico Institucional.
- **Art.** 13º Não será admitida a realização de Colações de Grau Extraordinárias simultâneas, ou seja, em mesmo dia e horário.
- **Art. 14º** São reconhecidas pela IES como oficiais apenas as listas de formandos emitidas pela Gerência da Secretaria Geral dos cursos de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, responsável pelo registro e controle do histórico do aluno, as quais, após a solenidade, serão reconhecidas como Atas Oficiais das Solenidades de Colação de Grau.

### **CAPÍTULO IV**

# DAS PROVIDÊNCIAS QUE ANTECEDEM A CERIMÔNIA

- Art. 15° O UNIALFA disponibilizará convite para envio *online*.
- §1º Caso a turma queira um convite impresso, a confecção e impressão do mesmo são de inteira responsabilidade dos graduandos, devendo a arte do mesmo ser encaminhada à Instituição a Prova de Prelo, a fim de verificar a ordem e a correção dos nomes das Autoridades Acadêmicas e do Corpo Docente, bem como, validação das características oficiais sobre a assinatura da Instituição (logomarca).
- *§2º* No convite impresso deverá constar, **obrigatoriamente**, em lugar de destaque, a logomarca do UNIALFA, que poderá ser obtida na Gerência de Marketing/Eventos da Instituição.



§3º - No convite deverão constar, também, os nomes das autoridades que compõem a mesa e a relação nominal da Administração Superior do Centro Universitário.

 $\S 4^o$  - Deverá inserir na contracapa do convite a mensagem:

De acordo com as normas protocolares da cerimônia de colação de grau, do UNIALFA – Centro Universitário Alves Faria, é vetado:

- a) Utilizar instrumentos de poluição sonora;
- b) Fazer gestos de exibicionismo;
- c) Exibir balões, faixas, cartazes, entre outros;
- d) Fazer uso de bebidas alcoólicas;
- e) Utilizar recursos pirotécnicos, fumaça de gelo seco, caneta laser, produtos tóxicos, poluentes, inflamáveis e similares;
- f) Pessoas não autorizadas acompanharem o formando para receber o "canudo" que simboliza o diploma;
- g) Utilizar músicas não adequadas.

Art. 16º - Na colação de Grau, os representantes dos cursos nos atos solenes serão:

- a) Um orador;
- b) Um juramentista;
- c) Dois representantes para a outorga de grau;
- d) Um representante para homenagear os pais;
- e) Um representante para homenagear o funcionário administrativo.

§1º - Todos os representantes serão definidos por sorteio. O interessado deverá realizar inscrição no site do UNIALFA, na página de Colação de Grau. O sorteio será mediado pela Gerência de Marketing e Eventos, em data e horário previamente divulgado no site, para que os participantes, caso queira acompanhar, possa comparecer. As inscrições serão realizadas no mês de junho, para concluintes em 30 de junho, e em dezembro para os concluintes em 31 de dezembro de cada ano vigente. No ato da inscrição o formando escolherá somente uma função a desempenhar na colação, e não será aceita uma nova inscrição para uma nova função.



§2º - O funcionário do Corpo Administrativo do UNIALFA a ser homenageado, também será escolhido mediante sorteio. Cada formando poderá indicar o funcionário de sua escolha. Não será aceita mais de uma indicação pelo mesmo formando.

Professores não fazem parte do corpo administrativo e sim do corpo docente. As indicações que constarem nome de professores serão desconsideradas automaticamente.

§3° - O discurso do orador, a homenagem aos pais e ao funcionário serão escritos pelos alunos sorteados, e não deverá ser específico do seu curso, e sim contemplar todos os cursos da cerimônia. O texto do juramento é oficial e será disponibilizado pela IES.

O texto de homenagem ao funcionário administrativo será impresso em placa e deverá ter no máximo 15 linhas, o custo da impressão da placa é do UNIALFA.

O discurso do orador deverá ter no máximo 10 (dez) minutos de duração e a homenagem aos pais 5 (cinco) minutos.

Todos os textos deverão ser encaminhados para o e-mail <u>marketing.alfa@unialfa.com.br</u> da Gerência de Marketing e Eventos, com antecedência de 20 (vinte) dias da data de colação, para o devido conhecimento e avaliação do conteúdo.

O sorteado que não enviar o texto no prazo, será automaticamente substituído por outro formando sorteado pela Gerência de Marketing e Eventos.

 $\S 3^{\circ}$  - Cada curso ficará somente com uma função no ato solene.

# CAPÍTULO V DAS NORMAS PROTOCOLARES DA CERIMÔNIA

**Art.** 17° - Os componentes da mesa diretiva, exceto corpo administrativo, serão indicados pelos formandos. Bem como os componentes da tribuna de honra. Estes devem ser pessoas reconhecidas pelos seus méritos intelectuais, éticos e morais, com bons serviços prestados à sociedade, em especial na atividade afeta aos cursos. A indicação será realizada pelo site, e cada formando poderá fazer apenas uma indicação. Os escolhidos serão os que receberem maior número indicações.



**Parágrafo Único** – As autoridades serão classificadas como:

- a) Patrono(a)
- b) Paraninfo(a)
- c) Nome de Turma
- d) Professor homenageado

Como as colações são realizadas em junções de cursos, o patrono(a) e o paraninfo(a) serão apenas uma por colação. Apenas o nome de turma e professores homenageado serão um (1) para cada curso. E ressaltamos que nome de turma e professor homenageado não compõe mesa, para eles reservamos a tribuna de honra.

- **Art. 18º** O roteiro da Colação de grau ficará à cargo da Gerência de Marketing/Eventos do UNIALFA.
- **Art. 19º** É obrigatório que haja ensaio antes do evento, o mesmo deverá ser realizado no dia da colação às 17h no espaço onde será realizado o referido evento. O representante do UNIALFA comparece com a lista oficial e acompanha o desenvolvimento das atividades, de acordo com as normas estabelecidas pela IES.
- **Art. 20º** O Mestre de Cerimônias da colação de grau é de responsabilidade do UNIALFA.
- **Art. 21º** Será rigorosamente obedecido o horário de início da cerimônia, às 20h. O formando que não estiver presente neste horário não participará.
- **Art. 22º** Hino Nacional Brasileiro não poderá ser executado por banda de música, coral ou cantor solo, sendo aceito somente o Hino original gravado em CD. Não poderá ser usado outro tipo de ritmo no Hino (Ex: DVD institucional do SEBRAE).
- **Art.** 23º Na cerimônia de Colação de Grau haverá sempre as seguintes bandeiras:
  - a) País;
  - b) Estado;
  - c) Município;
  - d) Instituição.
- Art. 24º A mesa será composta apenas pelas seguintes autoridades:

### $\S 1^o$ - Obrigatoriamente:

a) Reitor;



- b) Vice-Reitora;
- c) Paraninfo(a)
- d) Patrono (a)
- e) Coordenador de Curso
- f) Representante da Secretaria Geral.
- g) Pró-Reitora de Marketing e Vendas;
- h) Presidente do Conselho Regional (se houver);
- **Art. 25º** Os graduandos deverão se posicionar em ordem alfabética (aluno e curso) para receberem os canudos, que simbolizam a diplomação.

Parágrafo Único - O Reitor ou seu representante designado, sempre entregará o primeiro canudo.

- Art. 26º Na Cerimônia de Colação de Grau haverá somente três discursos: Reitor, Paraninfo e Orador da turma.
- §1º Não será permitido em hipótese alguma mais de um orador discursar em nome dos graduandos.
- **§2º** Durante o pronunciamento dos discursos, não será permitida a projeção de imagens nos telões, a não ser as de quem estiver discursando.
- §3º Não será permitida nenhuma apresentação artístico-cultural durante a solenidade de colação de grau.
- Art. 27º De acordo com as normas protocolares da cerimônia de colação de grau do UNIALFA Centro Universitário Alves Faria é vetado aos convidados e formandos:
  - a. Utilização de quaisquer instrumentos de poluição sonora;
  - b. Fazer gestos de exibicionismo;
  - c. Exibir balões, faixas, cartazes, entre outros;
  - d. Fazer uso de bebidas alcoólicas:
  - e. Entrar no local da Colação de Grau portando alimentos e bebidas de qualquer gênero;
  - f. Utilizar recursos pirotécnicos, fumaça de gelo seco, caneta laser, produtos tóxicos, poluentes, inflamáveis e similares;



- g. Pessoas não autorizadas acompanharem o formando para receber o "canudo" que simboliza o diploma;
- h. Utilizar músicas não adequadas.
- **Art. 28°** O acesso dos convidados ao local de Colação de Grau será a partir das 19h30, portando o convite individual. Os formandos deverão retirar os seus convites na Gerência de Marketing e Eventos, em até 5 (cinco) dias úteis antes da cerimônia, das 8h às 20h. **Ressaltamos que em hipótese alguma, os convidados entrarão sem a apresentação do convite individual.**

**Parágrafo Único:** A quantidade de convites será estabelecida de acordo com o número de alunos inscritos para cada colação.

- **Art. 29º** Caso não se cumpra as normas e orientações estabelecidas, o ato formal e público da colação de grau poderá ser suspenso pelo Reitor ou seu substituto legal, e será remarcado, com data, horário, local e condições que a Instituição estabelecer.
- **Art. 30º** Os casos de omissões serão submetidos à decisão da Comissão Interna de Colação de Grau e da Reitoria do UNIALFA.